



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES  
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620  
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

## CONTRATO Nº 3/2022

Processo nº 01420.101198/2021-01

**Unidade Gestora:**344041/34208

**TERMO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
03/2022, POR INTERMÉDIO DA  
FUNDAÇÃO CULTURAL  
PALMARES E A EMPRESA  
PRIMASOFT INFORMÁTICA  
LTDA.**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, vinculada ao Ministério do Turismo, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009, alterado pelo Decreto nº 8.878, de 19 de outubro de 2016, publicado no DOU de 20/10/2016, Seção 1, pág. 1, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Lotes 02, 04, 06, 08 e 10, Entrada 18, Ed. EBC, Asa Norte - Brasília/DF, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor **Sérgio Nascimento de Camargo**, portador da Carteira de Identidade nº 17.270.769-9, expedida pela SSP/SP e CPF nº 129.751.078-03, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.377, de 26/11/2019, publicada no DOU de 27/11/2019, Seção 2, página 3, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.112.514/0001-35, com sede na Rua Augusto Edson Ehlike, 290 - Jardim Apolo II - São José dos Campos/SP, CEP 12243-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Administrador, Senhor **Walter Luiz Caram Saliba**, portador do CPF nº 058.034.618-81 e CNH nº 03538762028 /SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 01420.101198/2021-01, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, publicada no DOU de 03/01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva e atualização de versões do Sistema de Gerenciamento de Bibliotecas "SophiA Biblioteca" no contexto das licenças de propriedade da

Fundação Cultural Palmares, para a gestão do Acervo e futuro CEMA - Centro de Estudos Machado de Assis, e suporte técnico, de forma definitiva, com usuários operadores do sistema, simultâneo, compreendendo os serviços descritos abaixo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.1.1. Atualização da Cessão de uso Gerenciador, para controle de aquisições, Biblioteca Digital, para integração, para Marc Bibliográfico e Autoridades, para Multi-biblioteca, para recursos avançados, para serviços a usuários, terminal de atendimento internet;

1.1.2. Treinamento e hospedagem para o Bibliotecas Sophia - Biblioteca.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico, identificado no preâmbulo e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para à Administração, nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/1993, e desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.5. A execução dos serviços será iniciada na data da última assinatura deste contrato, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.5.1. O prazo de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do marco supra referido.

2.6. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste,

devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 28.850,00 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041/34208

Fonte: 0100

Programa de Trabalho/PTRES: 194718

Elemento de Despesa: 339040

PI: T14U21PA008

Nota de Empenho : 2021NE000364

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

### **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS**

#### **7.1. GARANTIA DA EXECUÇÃO**

7.1.1. A CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, prestará garantia da execução no valor de R\$ 1.442,50 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme disposto no art. 56 da Lei 8666/93.

#### **7.2. GARANTIA CONTRATUAL**

7.2.1. As políticas de garantia estendida contemplam o caráter acessório ao núcleo do contrato e, portanto, devem ser prestadas durante os prazos estabelecidos no instrumento contratual, sob pena da Administração invocar as cláusulas do contrato,

mesmo após o encerramento de sua vigência.

## **CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado

à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal- Justiça Federal.

E, Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(Assinatura eletrônica)  
**Sérgio Nascimento de Camargo**  
Pela **CONTRATANTE**

(Assinatura eletrônica)  
**Walter Luiz Caram Saliba**  
Pela **CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Walter Luiz Caram Saliba, Usuário Externo**, em 20/01/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nascimento de Camargo, Presidente**, em 21/01/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0177795** e o código CRC **4AEDB0B**.

---

**Referência:** Processo nº 01420.101198/2021-01

SEI nº 0177795



**Ministério do Turismo****SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA****SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA**

Espécie: Acordo de Cooperação Federativa, nº do Processo nº: 72031.000763/2022-18, Ministério do Turismo e o Município de VALE DO SOL/RS, CNPJ nº 94.577.574/0001-70. Objeto: estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária para o desenvolvimento do SNC, com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município. Vigência: por tempo indeterminado, a partir da data da celebração. Data da assinatura: 24/01/2022. Assinaturas: Ministério do Turismo: ALDO LUIZ VALENTIM, CPF nº 259.902.708-01, Secretário Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural; Município de VALE DO SOL/RS: MAIQUEL EVANDRO LAUREANO SILVA, CPF: 015.020.370-50, Prefeito(a).

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL****AVISO DE CANCELAMENTO**

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN dirige-se a todos os interessados para COMUNICAR o cancelamento do tombamento nº 27-T-38, que trata do bem denominado "Prédio à Rua dos Inválidos nº 193 a 203", situado no Centro do município Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, inscrito em 28 de abril de 1980, no Livro do Tombo das Belas Artes, inscrição nº 34, fl. nº 72, e no Livro de Tombo Histórico, inscrição nº 16, folha nº 4, em razão de seu perecimento e, conseqüente ausência de materialidade, conforme consta nos autos do Processo nº 01500.003970/2014-01.

LARISSA PEIXOTO  
Presidente

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 343026 - IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO NACIONAL**

Número do Contrato: 5/2019.

Nº Processo: 01450.005064/2018-07.

Pregão. Nº 27/2018. Contratante: IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico Nacional. Contratado: 06.926.223/0001-60 - AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMATICA E ELETRO-ELETRÔNICOS. Objeto: Prorrogação, por mais um período de 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato nº 05/2019, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do inciso ii do art. 57 da lei nº. 8.666/93, com início na data de 14/02/2022 e término em 14/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 21.314,40. Data de Assinatura: 20/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/01/2022).

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO. Nº 1/2022 - UASG 343026 - IPHAN**

Numero do contrato: 5/2019;

Nº Processo 01450.005064/2018-07;

- UASG 343026

Contratante: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Contratado: 06.926.223/0001-60, Empresa América Tecnologia de Informação e eletrônicos LTDA.

Objeto: O valor total do contrato fica retificado em R\$ 21.314,40 (vinte e um mil trezentos e quatorze reais e quarenta centavos), correspondente ao reajuste de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com efeitos financeiros a partir de novembro de 2021.. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 21.314,40.

Data de Assinatura: 20/01/2022. - IPHAN O valor total do contrato fica retificado em R\$ 21.314,40 (vinte e um mil trezentos e quatorze reais e quarenta centavos), correspondente ao reajuste de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), referente ao índice nacional de preços ao consumidor amplo - ipca, com efeitos financeiros a partir de novembro de 2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/01/2022).'

**SUPERINTENDÊNCIA NA PARAÍBA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 343032 - IPHAN-PB**

Número do Contrato: 1/2021.

Nº Processo: 01408.000112/2020-01.

Tomada de Preços. Nº 1/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO IPHAN NA PARAIBA, IPHAN-PB. Contratado: 17.527.184/0001-45 - ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, do prazo de vigência do contrato nº 01/2021, conforme previsto na cláusula segunda - 'da vigência' e nos termos do art. 57, § 1º, inciso v, da lei nº 8.666/93.. Vigência: 22/01/2022 a 22/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 93.750,00. Data de Assinatura: 20/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/01/2022).

**SUPERINTENDÊNCIA NO TOCANTINS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 343043 - IPHAN - TO**

Nº Processo: 01422.000142/2021-10.

Tomada de Preços Nº 2/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO IPHAN EM TOCANTINS - TO.

Contratado: 24.647.545/0001-52 - NUNES E DIAS ENGENHARIA LTDA -. Objeto: Contratação da empresa para a execução de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia que contemplem o projeto de conservação arquitetônica e projetos complementares do edifício sede do escritório técnico do iphan, localizado na rua coronel deocleciano nunes, nº 141, centro, natalidade - to, que será prestado nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 25/01/2022 a 04/07/2022. Valor Total: R\$ 133.589,63. Data de Assinatura: 21/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/01/2022).

**FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022**

Processo FBN nº 01430.000162/2021-83. Contratante: FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - CNPJ 40.176.679/0001-99, neste ato representada por seu Presidente em Exercício, Sr. Marcelo Gonzaga de Oliveira, e de outro, o INSTITUTO MOREIRA SALLES - CNPJ 58.397.563/0001-45, neste ato representado, na forma de seu estatuto, por seu Diretor-Geral, Sr. Marcelo Araújo, e seu Coordenador de Fotografia, Sr. Sérgio Burgi. OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais seis meses a vigência do Acordo de Cooperação entre a FBN e o IMS, firmado para estabelecer as condições para que a FBN analise determinado conjunto de obras do acervo fotográfico do IMS com vistas a avaliar se podem ser reconhecidas como pertencentes originalmente ao acervo desta Fundação. Vigência: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Acordo de Cooperação. Data da assinatura: 19 de janeiro de 2022.

**FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 344041 - FCP/MINC**

Nº Processo: 01420.101198/2021-01.

Inexigibilidade Nº 0/. Contratante: FUNDACAO CULTURAL PALMARES.

Contratado: 69.112.514/0001-35 - PRIMASOFT INFORMATICA LTDA.. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva e atualização de versões do sistema de gerenciamento de bibliotecas "sophia biblioteca" no contexto das licenças de propriedade da fundação fundação cultural palmares, para a gestão do acervo e futuro cema -centro de estudos machado de assis, e suporte técnico, de forma definitiva, com usuários e operadores do sistema, simultâneo..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I/LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 21/01/2022 a 21/01/2023. Valor Total: R\$ 28.850,00. Data de Assinatura: 20/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/01/2022).

**RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00041/2021 publicado no D.O de 2022-01-25, Seção 3. onde se lê: contrato nº 41/2021, uasg 344041, sub-rogado a licitação pe 08/2020, uasg 550005 - ministério da cidadania - objeto - prestação de serviços continuados de vigilância armada, com o emprego de mão de obra, material, epis, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos servços.ontratonnr . Leia-se: retificação do contrato nº 41/2021 uasg 550005.

no dou de 16/12/2021, edição 236, seção 03, página 221, onde se lê extrato de contrato nº 41/2021, leia -se extrato de contrato 13/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/01/2022).

**Banco Central do Brasil****ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

PE nº 201399. Contrato: BACEN/DEINF 50012/2022. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO LTDA - SICOOB CREDIJUSTRA. CNPJ 37.079.720/0001-02. Sem ônus para o Banco Central. Vigência: indeterminada, a partir da data de sua publicação. Assinatura 21.01.2022.

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM RECIFE****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº PE 194756. Convênio Bacen/Deseg-50005/2022. Concedente: Banco Central do Brasil. CNPJ: 00.038.166/0007-92. Conveniente: Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Defesa Social. CNPJ: 02.960.040/0001-00. Objeto: Cooperação mútua entre o Concedente e o Conveniente, através do Batalhão de Rádio Patrulha e da 2ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar de Pernambuco, para a execução de escolta ao transporte de valores do Banco Central do Brasil e à prestação de informações, através do fornecimento de relatórios de inteligência, para subsidiar as atividades de escolta e segurança do Banco Central do Brasil, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Polícia Militar do Estado de Pernambuco e aprovado pelo Concedente. Base legal: Art. 116 da Lei 8.666/1993; Decreto nº 6170/2007 e Art. 36 da Portaria Interministerial nº 424/2016. Crédito pelo qual correrá a despesa: NE 2022/90190. Valor a ser transferido no exercício: R\$ 542.000,00. Valor global: R\$ 1.084.000,00 com transferências de acordo com o cronograma de desembolso disposto no Plano de Trabalho. Vigência: 14.1.2022 a 13.1.2025. Assinatura: 10.1.2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - UASG 925135**

Nº Processo: 180575. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operação e manutenção, com fornecimento de peças e materiais, dos sistemas de automação/supervisão predial e de detecção e alarme de incêndio (SDAI), todos instalados nas dependências do BANCO CENTRAL DO BRASIL, Edifício-Sede, localizado na Rua da Aurora, 1259 - Santo Amaro - Recife (PE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/01/2022 das 09h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rua da Aurora, 1259, Santo Amaro - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/925135-5-00008-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 25/01/2022 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 08/02/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

MARCUS VINICIUS DE SOUZA SILVA OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/01/2022) 925135-17804-2022NE000216

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM SÃO PAULO****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 202.033. Contrato Bacen/ADSPA-50.008/2022. Objeto: Serviços de confecção, envelopamento e entrega de cartões de identificação de beneficiários do Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Banco Central. Contratada: Thomas Greg & Sons Gráfica e Serviços, Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Ltda. CNPJ: 03.514.896/0001-15. NE: 2022/433. Valor global estimado: R\$76.480,00. Vigência: 17.1.2022 a 17.1.2023. Assinatura: 17.1.2022. Procedimento licitatório realizado: Pregão Eletrônico ADSPA nº 154/2021, de 31 de dezembro de 2021.





FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES  
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620  
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01420.101198/2021-01

**Unidade Gestora:** 344041

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS CONTINUADOS Nº  
003/2022, QUE FAZEM PARTE  
ENTRE SI A FUNDAÇÃO  
CULTURAL PALMARES E A  
E M P R E S A PRIMASOFT  
INFORMÁTICA LTDA.**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP**, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22/08/1988, publicada no DOU de 23/08/1988, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.203, de 21/09/2022, publicado no DOU de 22/09/2022, vinculada ao Ministério do Turismo, por meio do Decreto nº 10.108, de 07/11/2019, publicado no DOU de 08/11/2019, Seção 1, página 2, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco B, lotes 02, 04, 06 (prédio principal), 08 e 10 (prédio anexo), CEP 70720-620, neste ato, representada pelo seu Presidente Substituto, o Senhor **Cláudio Lima**, nomeado pela Portaria MTur nº 204, de 23 de setembro de 2022, publicada no DOU de 26/09/2022, Seção 1, Página 1, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.112.514/0001-35, com sede na Rua Euclides Miragaia, 433 - Conjuntos 402 e 403 - Centro - São José dos Campos/SP, CEP 12245-902, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu diretor, Senhor **Henrique Barreto**, portador do CPF nº 043.992.379-45 e RG nº 7.831.718 SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, 01420.101198/2021-01, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 003/2022, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, publicada no DOU de 03/01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº



003/2022, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, e nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993, compreendendo o período de 21 de janeiro de 2023 a 21 janeiro de 2024.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em R\$ 1.652,98 (hum mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor global estimado de R\$ 19.835,76 (dezenove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses, conforme descrito do na Cláusula Sétima - Dos Valores, do Contrato nº 003/2022 e Proposta Primasoft (Sei nº 0226792 ).

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000001, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041/34208

Fonte: 0100000000

Natureza de Despesa: 339040

PTRES: 190465

PI: T20004PA026

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO**

5.1. Fica ressalvado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no Contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinatura eletrônica)

**Cláudio Lima**  
Pela CONTRATANTE

(Assinatura eletrônica)

**Henrique Barreto**  
Pela CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Barreto, Usuário Externo**, em 18/01/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio da Silva Lima, Coordenador Geral de Gestão Interna**, em 19/01/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0233858** e o código CRC **DED02FFD**.

Referência: Processo nº 01420.101198/2021-01

SEI nº 0233858

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 MT

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO Nº: 206/2022; Data da assinatura: 07/12/2022; Nome da convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC NOVO DIAMANTINO; Vigência: 18/12/2022 a 17/12/2027; Objeto: Proporcionar atendimento de serviços postais à população do Distrito de NOVO DIAMANTINO, pertencente ao Município de DIAMANTINO, através de Agência de Correios Comunitária-AGC. Recursos Financeiros A execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes. Não há previsão de despesas orçamentárias para este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica. Fundamentação legal: Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações; Art. 116, caput, da lei 8.666/90; § 3º do art. 2º da Lei nº 6.538/78; Portaria n.º 2.729, de 28 de maio de 2021, do Ministério Comunicações e, tendo ainda como referência legislativa, no que couber, o Decreto n.º 6.170/07 e a Portaria interministerial n.º 507, de 24 novembro de 2011

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO ACORDO Nº: 185/2022; Data da assinatura: 25/10/2022; Nome da convenente: REFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC BOA VISTA; Vigência: 01/08/2022 a 31/07/2027; Objeto: 1.1. Alteração da AC VINCULADORA - PLANO DE TRABALHO, de AC RONDONOPOLIS, para AC SANTA MARTA referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 185/2022, através de Agência de Correios Comunitária - AGC BOA VISTA. Recursos Financeiros A execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes. Não há previsão de despesas orçamentárias para este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica. Fundamentação legal: Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações; Art. 116, caput, da lei 8.666/90; § 3º do art. 2º da Lei nº 6.538/78; Portaria n.º 2.729, de 28 de maio de 2021, do Ministério Comunicações e, tendo ainda como referência legislativa, no que couber, o Decreto n.º 6.170/07 e a Portaria interministerial n.º 507, de 24 novembro de 2011.

TERMO ADITIVO AO ACORDO Nº: 153/2021; Data da assinatura: 21/10/2022, Nome da convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC SERRINHA; Vigência: 29/04/2021 a 28/04/2026; Objeto: Proporcionar atendimento de serviços postais à população da comunidade de SERRINHA, pertencente ao Município de ÁGUA BOA, através de Agência de Correios Comunitária-AGC. Recursos Financeiros A execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes. Não há previsão de despesas orçamentárias para este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica. Fundamentação legal: Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações; Art. 116, caput, da lei 8.666/90; § 3º do art. 2º da Lei nº 6.538/78; Portaria MCOM n.º 2.729, de 28 de maio de 2021, do Ministério Comunicações e, tendo ainda como referência legislativa, no que couber, o Decreto n.º 6.170/07 e a Portaria interministerial n.º 507, de 24 novembro de 2011.

TERMO ADITIVO AO ACORDO Nº: 170/2021; Data da assinatura: 05/09/2022, Nome da convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC BRIANORTE; Vigência: 04/07/2021 a 03/07/2026; Objeto: Proporcionar atendimento de serviços postais à população da comunidade de BRIANORTE, pertencente ao Município de NOVA MARINGÁ, através de Agência de Correios Comunitária-AGC. Recursos Financeiros A execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes. Não há previsão de despesas orçamentárias para este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica. Fundamentação legal: Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações; Art. 116, caput, da lei 8.666/90; § 3º do art. 2º da Lei nº 6.538/78; Portaria MCOM n.º 2.729, de 28 de maio de 2021, do Ministério Comunicações e, tendo ainda como referência legislativa, no que couber, o Decreto n.º 6.170/07 e a Portaria interministerial n.º 507, de 24 novembro de 2011.

TERMO ADITIVO AO ACORDO Nº: 116/2019; Data da assinatura: 23/05/2022, Nome da convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC GUIA; Vigência: 10/05/2019 a 09/05/2024; Objeto: Proporcionar atendimento de serviços postais à população da comunidade de NSA SRA DA GUIA, pertencente ao Município de CUIABÁ, através de Agência de Correios Comunitária-AGC. Recursos Financeiros A execução do presente Acordo de Cooperação Técnica não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes. Não há previsão de despesas orçamentárias para este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica. Fundamentação legal: Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações; Art. 116, caput, da lei 8.666/90; § 3º do art. 2º da Lei nº 6.538/78; Portaria MCOM n.º 2.729, de 28 de maio de 2021, do Ministério Comunicações e, tendo ainda como referência legislativa, no que couber, o Decreto n.º 6.170/07 e a Portaria interministerial n.º 507, de 24 novembro de 2011. inisterial n.º 507, de 24 novembro de 2011.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 SE/ACR

Aquisição de Empilhadeiras Semi-elétrica, Empilhadeiras Manual Patolada e Transpaletes Manual ID 978690. Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br> até 03/02/23 às 8h e início da disputa às 9h. Informações pelo e-mail: [licitacoes-rs@correios.com.br](mailto:licitacoes-rs@correios.com.br) e telefone: (51) 3220-8725, no horário de 8h às 17h.

RITA WALÉRIA SCHMIDT  
Gerente de Licitações SE/RS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 SE/MT

Prestação de serviços de engenharia de manutenção corretiva e preventiva, sem cessão de mão de obra, em uma Plataforma de Trabalho Aéreo (PTA) da SE/MT - com aplicação de peças e insumos ID 982364. Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br> até 16/02/2023 às 9h e início da disputa às 10h. Informações pelo e-mail: [mg-gelic@correios.com.br](mailto:mg-gelic@correios.com.br) e telefone: (31) 3431-0631, no horário de 8h às 18h

GIOVANI GRACIANO DOS SANTOS JUNIOR  
Gerente de Licitações SE/MG

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 PB

## AVISO DE LICITAÇÃO,

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 SE/PB

Prestação de serviço comum de engenharia, sem cessão de mão de obra, para a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de climatização, tipo ar condicionado splitão e VRF - com provimento de módulos, partes, peças, componentes e insumos, nas unidades da Superintendência Estadual de Operações dos Correios (SE/PB), situadas no Estado da Paraíba ID 983514. Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br> até 16/02/2023 às 9h e início da disputa às 10h. Informações pelo e-mail: [mg-gelic@correios.com.br](mailto:mg-gelic@correios.com.br) e telefone: (31) 3431-0631, no horário de 8h às 18h

GIOVANI GRACIANO DOS SANTOS JUNIOR  
Gerente de Licitações SE/MG

## Ministério da Cultura

## SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA

## SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 888296/2019. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540026. Conveniente: MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE, CNPJ nº 03501509000106. Prorrogação da Vigência. Valor Total: R\$ 300.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 07/03/2023 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 30/12/2019. Signatários: Concedente: DIMAS JOSE BUENO, CPF nº \*\*\*.836.919-\*\*, Conveniente: ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, CPF nº \*\*\*.263.201-\*\*.

## FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 344041

Número do Contrato: 3/2022.

Nº Processo: 01420.101198/2021-01.

Inexigibilidade. Nº 2/2021. Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. Contratado: 69.112.514/0001-35 - PRIMASOFT INFORMATICA LTDA.. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 003/2022, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência, e nos termos do inciso ii, do art. 57, da lei 8.666/1993. Vigência: 21/01/2023 a 21/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 28.850,00. Data de Assinatura: 19/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2023).

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00012/2022 publicado no D.O de 2022-11-24, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 261.934,44. Leia-se: Valor Total: R\$ 261.929,30.

(COMPRASNET 4.0 - 24/01/2023).

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00012/2022 publicado no D.O de 2022-11-24, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 0,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 261.934,44.

(COMPRASNET 4.0 - 24/01/2023).

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 343035

Número do Contrato: 1/2021.

Nº Processo: 01403.000348/2020-89.

Pregão. Nº 1/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO IPHAN EM ALAGOAS,IPHAN-AL. Contratado: 04.944.975/0001-29 - PINHEIRO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato nº 01/2021, conforme previsto na Cláusula Quinta - Da Vigência e nos termos do Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/04/2023 a 02/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 787.310,16. Data de Assinatura: 19/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2023).

## AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo n. 01416.009705/2022-97. CNPJ 04.884.574/0001-20 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE. CNPJ 09.280.442/0001-03 - Junta Comercial do Estado do Rio De Janeiro - JUCERJA. Objeto: Pelo presente Termo de Cooperação Técnica, a JUCERJA disponibilizará à ANCINE, procedimento de consulta ao cadastro de empresas e de visualização de documentos digitalizados, mediante acesso ao site internet [www.jucerja.rj.gov.br](http://www.jucerja.rj.gov.br). Fundamento legal: Lei 8.666/93. Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura, podendo ser renovado mediante termo aditivo, com validade após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União - DOU e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Assinaturas: ALEX BRAGA MUNIZ, Diretor Presidente da ANCINE, SERGIO TAVARES ROMAY, Presidente da JUCERJA. Data de Assinatura: 23/01/2023

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Prestação de Contas da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que em virtude de ter sido improficua a tentativa de notificação dos responsáveis por via postal, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, o que restou inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, as quais retornaram negativas, não procuradas e/ou que tiveram recusado o recebimento, NOTIFICA a empresa ANKOR PRODUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME. (CNPJ: 86.804.226/0001-60) e o sócio Philip Minas Colli a respeito do Despacho nº 503-E/2021/SEF/SPR, que certificou que não houve o pagamento do débito referente à reprovação das contas do projeto "Por Um Sonho de Verão" - SALIC: 09-0409 (processo de cobrança administrativa nº 01416.000615/2021-50). Sendo assim, reafirmamos que na ausência do recolhimento integral do débito atualizado ou a solicitação de seu parcelamento, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital, os nomes das pessoas físicas e/ou jurídicas responsabilizadas poderão ser registrados nos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins, em conformidade com os ditames da Lei nº 10.522/2002 e do inciso I do art. 15 da Instrução Normativa TCU nº 71/2012. Para consulta ao referido processo, os responsáveis devem entrar em contato por meio do e-mail [spr@ancine.gov.br](mailto:spr@ancine.gov.br).

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023  
EDUARDO ANDRADE CAVALCANTI DE  
ALBUQUERQUE





FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES  
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620  
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01420.101198/2021-01

**Unidade Gestora:** 344041

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 003/2022, QUE  
FAZEM PARTE ENTRE SI A  
FUNDAÇÃO CULTURAL  
PALMARES E A EMPRESA  
PRIMASOFT INFORMÁTICA  
LTDA.**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, publicada no DOU de 23/08/1988, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.203, de 21/09/2022, publicado no DOU de 22/09/2022, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23/01/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco "B", Lotes 2, 4, 6, 8 e 10, Entrada 18, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70720-620, neste ato representada pelo Senhor Presidente, **Senhor Carlos Eduardo Carneiro e Sousa**, nomeado pela Portaria nº 790, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1456265, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.112.514/0001-35, com sede na Rua Euclides Miragaia, 433 - Conjuntos 402 e 403 - Centro - São José dos Campos/SP, CEP 12245-902, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu diretor, **Senhor Fabrício Lacerda Biajoli**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01420.101198/2021-01, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, bem como nas demais normas pertinentes à matéria resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 003/2022, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, publicada no DOU de 03/01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 003/2022, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, e nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993, compreendendo o período de **21 de janeiro de 2024 a 21 janeiro de 2025**.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em R\$ 1.775,79 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), totalizando o valor global estimado de R\$ 21.309,55 (vinte e um mil, trezentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para o período de 12 (doze) meses, conforme descrito do na Cláusula Terceira - Do Valor, do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2022.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000001, na classificação abaixo:

Natureza de Despesa: 339040

PTRES: 225948

PI: C20004PA026

Fonte: 0100000000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Projeto Básico.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo ao Contrato de Prestação de Serviços Continuados nº 003/2022.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por



extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

7.2. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinatura eletrônica)  
**Carlos Eduardo Carneiro e Sousa**  
Pela **CONTRATANTE**

(Assinatura eletrônica)  
**Fabício Lacerda Biajoli**  
Pela **CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

**Nome:** Chaiane Aparecida Ramos de Carvalho

**Nome:** Maria Fernanda Campos Vilela



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Lacerda Biajoli, Usuário Externo**, em 12/01/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Chaiane Aparecida Ramos de Carvalho, Usuário Externo**, em 12/01/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Campos Vilela, Testemunha**, em 12/01/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa, Coordenador Geral de Gestão Interna**, em 15/01/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0293056** e o código CRC **18EEFF9**.

**Referência:** Processo nº 01420.101198/2021-01

SEI nº 0293056



## SUPERINTENDÊNCIA EM RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 343038

Nº Processo: 01419.000004/2023-43.  
Pregão Nº 1/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO IPHAN EM RORAIMA - RR.  
Contratado: 23.080.111/0001-50 - A3 LOCACAO DE MAO DE OBRA E SERVICOS LTDA.  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução, pela contratada, de o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para os serviços continuados no âmbito da superintendência do iphan em roraima de 01 (hum) motorista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital nº 01/2023 e seus anexos, com a finalidade de atender às necessidades da contratante.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/12/2023 a 27/12/2024. Valor Total: R\$ 77.074,44. Data de Assinatura: 28/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2024).

## SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00002/2023 publicado no D.O de 2024-01-16, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 97.240,56. Leia-se: Valor Total: R\$ 97.791,36.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2024).

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 00001/2023 publicado no D.O de 2024-01-16, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 231.599,76. Leia-se: Valor Total: R\$ 245.730,72.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2024).

## FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023 - UASG 344042

Nº Processo: 01430.000237/2023-98. Contratação Direta Nº 90788/2023 (Inexigibilidade). Contratante: FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL. Contratado: 03.698.620/0005-68 - EMPRESA GREEN4T SOLUCOES TI S.A.. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, monitoramento remoto, abrangendo manutenção preventiva, preditiva, corretiva, programada, emergencial e evolutiva, com fornecimento de peças e consumíveis, dos sistemas e subsistemas pertencentes ao ambiente físico seguro, do tipo Sala-Cofre certificada segundo ABNT NBR 15247 e ABNT NBR 60529, além de serviços sob demanda, nos termos da tabela abaixo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 21/12/2023 a 21/12/2024. Valor Total: R\$ 838.200,61. Data de Assinatura: 21/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023 - UASG 344042

Nº Processo: 01430.000388/2023-46. Contratação Direta Nº 90780/2023. Contratante: FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL. Contratado: 33.683.111/0001-07- SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. OBJETO: O presente contrato tem por finalidade a prestação dos serviços técnicos especializados descritos no anexo Descrição dos Serviços deste contrato. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: IX. Vigência: 10/01/2024 a 10/01/2028. Valor Total: R\$ 93.680,46. Data de Assinatura: 10/01/2024.

## FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 344041

Número do Contrato: 3/2022.  
Nº Processo: 01420.101198/2021-01.  
Inexigibilidade. Nº 2/2021. Contratante: FUNDACAO CULTURAL PALMARES. Contratado: 69.112.514/0001-35 - PRIMASOFT INFORMATICA LTDA.. Objeto: Prorrogar, por mais 12 meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 003/2022, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, e nos termos do Inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993. Vigência: 21/01/2024 a 21/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 21.309,55. Data de Assinatura: 15/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2024).

## Ministério da Defesa

## CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo Aditivo nº 01/2024, ao Termo de Cessão de Uso nº 01/CENSIPAM/2019, Processo no 60090.000625/2018-79, firmado entre o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam e o Comando de Artilharia do Exército (Cmdo Art. Ex.), OBJETO: transferir ao CESSIONÁRIO o direito de uso do imóvel e as responsabilidades afetas à sua manutenção e conservação, por meio de Cessão de Uso Gratuita, de parte do terreno localizado no Campo de Instrução de Formosa (CIF), de área de 1400.00 m2, VIGÊNCIA: 60 meses, podendo ser prorrogado e alterado mediante a termo aditivos, desde que não ocorra alteração do objeto. DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2024, SIGNATÁRIOS: SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN, Diretor-Geral substituto do Censipam e Coronel WAGNER PYERRE ESTEVES DE LIMA, Ordenador de Despesas do Cmdo Art Ex.

## COMANDO DA AERONÁUTICA

## COMANDO DE PREPARO

## II COMANDO AÉREO REGIONAL

## BASE AÉREA DE FORTALEZA

3º TERMO ADITIVO AO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 1/BAFZ2021 - UASG 120014

Número do Contrato: 001/BAFZ/2021.  
Nº Processo: 67221.004567/2020-83.  
Inexigibilidade nº 98/BAFZ/2020. Contratante: BASE AÉREA DE FORTALEZA. Contratado: 34.028.316/0010-02 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Despesa nº 001/BAFZ/2021, com guarida no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto consiste na prestação de serviços postais exclusivos, na forma de monopólio, por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Vigência: 15/01/2024 a 15/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.000,00. Data de assinatura: 15/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2024).

## COMANDO-GERAL DE APOIO

## CENTRO LOGÍSTICO

## COMISSÃO AERONÁUTICA BRASILEIRA EM WASHINGTON

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/CABW-DIRSA/2023

ESPÉCIE: Termo de Contrato. CONTRATANTE: Comissão Aeronáutica Brasileira em Washington (CABW). CONTRATADA: TELEMEDIK INNOVA HEALTH SOLUTIONS. Nº DO CONTRATO: 001/CABW-DIRSA/2023. ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação. PAG: 67102.230800/2023-81. OBJETO: Aquisição de 04 Transportable Exam Station (TES), para utilização pelo hospital de Campanha da Força Aérea Brasileira. VALOR DO CONTRATO: US\$ 360.732,12. NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/12/2023. VIGÊNCIA: 15/01/2024 a 15/01/2025.

## COMANDO-GERAL DO PESSOAL

## DIRETORIA DE ENSINO

## ACADEMIA DA FORÇA AÉREA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 120060

Número do Contrato: 31/2022.  
Nº Processo: 67510.013413/2022-99.  
Concorrência. Nº 1/2022. Contratante: ACADEMIA DA FORCA AEREA. Contratado: 08.377.693/0001-48 - CELTA INFRAESTRUTURA LTDA. Objeto: 1.1.1. Prorrogar o prazo de execução do contrato nº 031/AFA/2022, por 90 (noventa) dias, para atualização do cronograma físico financeiro.. Vigência: 18/12/2023 a 17/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 22.935.361,06. Data de Assinatura: 15/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/01/2024).

## ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 120025

Número do Contrato: 3/2021.  
Nº Processo: 67441.003718/2021-72.  
Inexigibilidade. Nº 4/2021. Contratante: ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO AR. Contratado: 05.776.188/0001-88 - INTO - INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE BARBACENA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido instrumento por 12 (doze) meses com fulcro na cláusula sétima. 3º termo aditivo.. Vigência: 20/12/2023 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 50.000,00. Data de Assinatura: 20/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 120025

Número do Contrato: 4/2022.  
Nº Processo: 67441.010378/2022-17.  
Inexigibilidade. Nº 4/2022. Contratante: ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO AR. Contratado: 35.615.589/0002-06 - INSTITUTO DE CLINICA E CIRURGIA SANTA CATARINA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido instrumento por 12 (doze) meses com fulcro na cláusula sétima. 2º termo aditivo.. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 80.000,00. Data de Assinatura: 20/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 120025

Número do Contrato: 5/2022.  
Nº Processo: 67441.009868/2022-71.  
Inexigibilidade. Nº 5/2022. Contratante: ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO AR. Contratado: 21.177.373/0001-02 - HOSPITAL EVANDRO RIBEIRO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido instrumento por 12 (doze) meses com fulcro na cláusula sétima. 2º termo aditivo.. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 20/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 120025

Número do Contrato: 2/2023.  
Nº Processo: 67550.002071/2023-96.  
Inexigibilidade. Nº 2/2023. Contratante: ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO AR. Contratado: 05.935.736/0001-75 - NUCLEO ESPECIALIZADO EM RADIODIAGNOSTICO E DOCUMENTACA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do referido instrumento por 12 (doze) meses com fulcro na cláusula sétima. 1º termo aditivo.. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 50.000,00. Data de Assinatura: 20/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/01/2024).

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/EPCAR/2023

O Ordenador de Despesas Delegado da EPCAR torna público aos interessados a homologação do Pregão Eletrônico nº 42/EPCAR/2023, cujo objeto é a aquisição eventual de MATERIAL PERMANENTE PARA A BANDA DE MÚSICA DA EPCAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Foram vencedoras as empresas: MR CUNHA COMERCIO E VAREJO EM GERAL LTDA – CNPJ: 37.093.491/0001-72 (Item 01); 52.087.159 JOICE DOS REIS SILVA – CNPJ: 52.087.159/0001-99 (Item 02); VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.186,00.

JOEL DE CASTRO SALES Cel Av

## DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL

## GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO Nº 146/2023

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 10/01/2024, .Entrega das Propostas: a partir de 10/01/2024, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/01/2024, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Cessão Onerosa de Uso de imóvel destinado à exploração de serviços de Barbearia.

CARLO RODRIGO BARRETO BARBOZA  
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 15/01/2024) 120016-00001-2024NE800064





FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES  
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620  
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.101198/2021-01

**Unidade Gestora:** 344041

**PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DE PRESTAÇÃO DE N°  
003/2022, CELEBRADO ENTRE A  
FUNDAÇÃO CULTURAL  
PALMARES E A EMPRESA  
PRIMASOFT INFORMÁTICA  
LTDA**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, publicada no DOU de 23/08/1988, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23/01/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco "B", Lotes 2, 4, 6, 8 e 10, Entrada 18, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70720-620, neste ato, representada pelo seu Coordenador Geral de Gestão Interna, Senhor **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa**, nomeado pela Portaria MinC nº 790, de 29 de Maio de 2023, publicado no DOU de 30 de março de 2023.

**CONTRATADA: PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.112.514/0001-35, com sede na Rua Euclides Miragaia, 433 - Conjunto 402 e 403, Centro - São José dos Campos/SP, CEP 12245-902, devidamente representada por seu Representante Legal, o Senhor **Henrique Barreto**.

### CONSIDERANDO:

- O instrumento decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021;
- O Disposto na Cláusula Sexta - Reajuste do Contrato nº 003/2022 e do item Décimo Sexto do Projeto Básico;

Registra-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2022, nos seguintes termos:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto reajustar em 7,43% (Sete vírgula quarenta e três por cento), o valor do Contrato nº 003/2022, celebrado em 21/01/2022.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1. O Reajuste tem previsão na Cláusula Sexta - Reajuste, do Contrato original, que estabelece que o preço consignado no Contrato será reajustado anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do ICTI, estabelecido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

2.2. O percentual de reajuste será de 7,43% (Sete vírgula quarenta e três por cento), tendo por base o índice do ICTI do mês de dezembro de 2022.

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste deverão retroagir a 17 de dezembro de 2022, devendo ser aplicado no período de 17/12/2022 a 17/12/2023.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Terceira - Preço, do Contrato nº 003/2022, cujo valor mensal passa para R\$ 1.775,79 (setecentos e setenta mil, cinco reais e setenta e nove centavos.); o valor de R\$ 21.309,55 (vinte e um mil, trezentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para 12 meses.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, nos termos da Cláusula Sétima, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa oriunda do presente Termo de Apostilamento correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2023, Nota de Empenho nº 2023NE000068, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041

Natureza de Despesa: 339040

PTRES: 225952

PI: C14U24PA003

Fonte: 0100000000

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no inciso XI do artigo 40, no inciso III do art. 55, no e § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993; nos artigos 1º, 2º e 3º da [Lei nº 10.192/2001](#), art. 12 e 13 do [Decreto nº 9.507, de 21/09/2018](#), e no art. 61 da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017](#).

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

7.2. Este Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 003/2022.

(Assinatura eletrônica)

**CARLOS EDUARDO CARNEIRO E SOUSA**  
Coordenador-Geral de Gestão Interna  
CGI/FCP



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa, Coordenador Geral de Gestão Interna**, em 31/08/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0267392** e o código CRC **337D294D**.



## SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - UASG 343011

Nº Processo: 01510000347202360. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia para a elaboração de projetos complementares de instalações visando atender à sede do Escritório Técnico de Laguna/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/09/2023 das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Conselheiro Mafra, 141, Centro - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/343011-5-00002-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 20/09/2023 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

REGINA HELENA MEIRELLES SANTIAGO  
Superintendente

(SIASGnet - 01/09/2023) 343026-40401-2023NE000001

## SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 5/2023 - UASG 343007

Nº Processo: 01502000653202303. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de arquitetura, engenharia e restauração para a concepção de projetos executivos visando a posterior execução de obras emergenciais de estabilização e consolidação em três imóveis situados no bairro do Comércio, em Salvador/BA: Rua Guindaste dos Padres, nº 01, Guindaste dos Padres nº 03 e Ladeira da Montanha nº 73, conf. condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Visconde de Itaparica, Nº 08, Centro (barroquinha) - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/343007-3-00005-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 10/10/2023 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Seguir rigorosamente o Edital e seus anexos..

DAYANE MACHADO SANTOS  
Agente de Contratação

(SIASGnet - 01/09/2023) 343007-40401-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 4/2023 - UASG 343007

Nº Processo: 01502000479202391. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra emergencial de estabilização, reforço estrutural e restauração, além de serviços de elaboração e execução de projeto de instalações elétricas para a Casa dos Velhos/Lar Aconchego, imóvel situado à Rua Benjamin Constant, nº 02, Centro, no Município de Cachoeira/BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/09/2023 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Visconde de Itaparica, 08 - Casa Berquo - Centro, Barroquinha - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/343007-3-00004-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 01/12/2023 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Seguir rigorosamente o Edital e seus Anexos..

EDSON DE OLIVEIRA BARRETO  
Agentde de Contratação

(SIASGnet - 01/09/2023) 343007-40401-2023NE000001

## SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 343010

Número do Contrato: 3/2022.  
Nº Processo: 01508.000817/2022-53.  
Pregão. Nº 6/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO IPHAN NO PARANA, IPHAN-PR. Contratado: 10.834.780/0001-29 - SANTOS E VEIGA CONSULTORIA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS . Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do contrato para serviços técnicos de arqueologia para a igreja matriz de nossa senhora do bom sucesso, localizada na praça alexandre mafra, município de guaratuba/pr.. Vigência: 07/09/2023 a 03/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 142.900,00. Data de Assinatura: 30/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/08/2023).

## FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

## EXTRATO DE ADESÃO

Processo FBN 01430.000427/2017-67. PARTES: FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL (FBN) - CNPJ nº 40.176.679/0001-99 e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CNPJ nº 10.952.708/0001-04. Objeto deste Acordo é Cooperação para a execução de análises qualitativas e quantitativas da composição material de itens selecionados com técnicas físico-químicas; estudo das condições de armazenamento envolvendo o uso de técnicas científicas para verificação de poluentes presentes nas áreas de guarda de acervo e aplicação de protocolos de tratamento; pesquisa interdisciplinar com troca e complementação de conhecimento entre os profissionais das instituições; determinar metodologias e procedimentos adequados de tratamento de conservação e restauração de itens; elaboração de relatórios técnicos; divulgação dos resultados obtidos através de palestras e publicações de artigos científicos; compartilhamento de materiais e tecnologias a serem executados na Fundação Biblioteca Nacional e no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. Vigência: O presente instrumento vigorará da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial da União, pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes através de Termo Aditivo. Data de Assinatura: 14 de agosto de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - UASG 344042

Nº Processo: 01430000067202341. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, dos Sistemas de CFTV das unidades espaciais da FBN no Rio de Janeiro, com Responsabilidade Técnica. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Debrét, 23 - 9. Andar - Castelo - Rio de Janeiro, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/344042-5-00017-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 18/09/2023 às 11h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

BARBARA SOARES AVANCI  
Pregoeira

(SIASGnet - 01/09/2023) 344042-34209-2023NE000023

## FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 344041

Número do Contrato: 3/2022.

Nº Processo: 01420.101198/2021-01.

Contratante: FUNDACAO CULTURAL PALMARES. Contratado: 69.112.514/0001-35 - PRIMASOFT INFORMATICA LTDA.. Objeto: Reajustar em 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento), o valor do Contrato nº 003/2022, celebrado em 21/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 21.309,55. Data de Assinatura: 31/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2023).

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO INTERNA

## DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2023, ao Convênio Nº 930443/2022. Convenientes: Concedente: FUNDACAO CULTURAL PALMARES, , Unidade Gestora: 344041, Conveniente: INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, CNPJ nº 14238314000131. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 390.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 30/10/2022 a 06/11/2024. Data de Assinatura: 31/08/2023. Assina: Pelo FUNDACAO CULTURAL PALMARES / MARCO ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA - Presidente da FCP

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2023, ao Convênio Nº 936504/2022. Convenientes: Concedente: FUNDACAO CULTURAL PALMARES, , Unidade Gestora: 344041, Conveniente: INSTITUTO PRO-BAIRRO BRASIL, CNPJ nº 05217258000168. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 200.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 15/12/2022 a 01/06/2024. Data de Assinatura: 01/09/2023. Assina: Pelo FUNDACAO CULTURAL PALMARES / MARCO ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA - Presidente da FCP

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2023, ao Convênio Nº 936560/2022. Convenientes: Concedente: FUNDACAO CULTURAL PALMARES, , Unidade Gestora: 344041, Conveniente: INSTITUTO PRO-BAIRRO BRASIL, CNPJ nº 05217258000168. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 190.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 22/12/2022 a 23/03/2024. Data de Assinatura: 01/09/2023. Assina: Pelo FUNDACAO CULTURAL PALMARES / MARCO ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA - Presidente da FCP

## Ministério da Defesa

CENTRO GESTOR E OPERACIONAL  
DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica no 2/2023, Processo no 08650.063489/2021-11, firmado entre o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam e a Polícia Rodoviária Federal, OBJETO: realização da análise integrada de informações com a finalidade de contribuir e apoiar as ações de conservação, proteção e desenvolvimento na Amazônia Legal, a ser executado no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023, SIGNATÁRIOS: RAFAEL PINTO COSTA, Diretor-Geral do Censipam e ANTONIO FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA, Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal - PRF.

## COMANDO DA AERONÁUTICA

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

Processo: 67011.001198/2023-95. Objeto: Curso de Formação de Auditores Internos (Nível Intermediário) Audi 2- Participante: Cel Int R1 Wagner Calmon Monteiro. Fundamento Legal: Art.74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Justificativa: Pela necessidade de capacitá-lo em conhecimentos específicos e formar base para aplicabilidade na Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica - CFIAe. Declaração de Inexigibilidade em 25/08/2023. MARCOS AURÉLIO SANTOS MARTINS. Ordenador de Despesas Substituto. Ratificação em 25/08/2023. MARCO ANTONIO CARBALLO PEREZ. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 2.500,00. CNPJ Contratada: 62.070.115/0001-00 INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL.

## COMANDO DE PREPARO

## VII COMANDO AÉREO REGIONAL

## BASE AÉREA DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023 - UASG 120637

Nº Processo: 67291005202202395. Objeto: Concorrência 001/2023 - SERVIÇO ESPECIAL DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO RANCHO DA BASE AÉREA DE BOA VISTA. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 04/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Valdemar Bastos de Oliveira, 2990 - Aeroporto, Aeroporto - Boa Vista/RR ou <https://www.gov.br/compras/edital/120637-3-00001-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 10/10/2023 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

LAURA KAZUE LOPES NAKAMURA  
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 01/09/2023) 120637-00001-2023NE000001

